

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO

IUGU I - UR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – UNIDADE DE RECEBÍVEIS

CNPJ nº 45.019.334/0001-45

perfazendo o montante total de

R\$ 71.250.0000,00 (setenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais)

O REGISTRO DA OFERTA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 30 DE OUTUBRO DE 2023, SOB O Nº: CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2023/700

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), nos termos do artigo 59, inciso II e §3º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), comunica, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), o início da distribuição pública, em regime de garantia firme, de 71.250 (setenta e uma mil e duzentas e cinquenta) cotas seniores da 2ª (segunda) emissão da 2ª (segunda) série de cotas seniores ("Cotas Seniores da 2ª Série") do **IUGU I - UR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – UNIDADE DE RECEBÍVEIS**, fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o nº 45.019.334/0001-45 ("Fundo"), administrado pela **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 3.067 de 06 de setembro de 1994, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, inscrita nº CNPJ sob o nº 00.066.670/0001-00, com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900 ("Administradora") e gerido pela **H2 KAPITAL S.A.**, gestora de fundos de investimento devidamente autorizada a gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 18.819 de 08 de junho de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conj. 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.297.139/0001-63 ("Gestora"), sendo que as Cotas Seniores da 2ª Série possuem o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, assim, o montante de R\$ 71.250.0000,00 (setenta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais) ("Oferta").

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"). A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, nos termos do artigo 25 e do artigo 26, inciso V II "a", da Resolução CVM 160.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

1. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o

qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM:

	Evento⁽¹⁾	Data⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro da Oferta na CVM	30/10/2023
2	Obtenção do registro da Oferta na CVM	30/10/2023
3	Divulgação do Anúncio de Início de distribuição	30/10/2023
4	Liquidação financeira	03/11/2023
5	Divulgação do Anúncio de Encerramento	03/11/2023

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, do Fundo, da Administradora, da Gestora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Fundo e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais a respeito do Fundo, da distribuição das Cotas Seniores da 2ª Série e da Oferta podem ser obtidas junto à Administradora, à Gestora, ao Coordenador Líder, à B3 ou à CVM, bem como nas suas respectivas páginas na rede mundial de computadores.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, AS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DO PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO OU, AINDA, DAS COTAS SENIORES DA 2ª SÉRIE A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 30 de outubro de 2023.

Coordenador Líder

